



CÓD. UNIDADE: \_\_\_\_\_  
 Nº. CONTRATO: \_\_\_\_\_  
 ANO: \_\_\_\_\_  
 ADITIVO: \_\_\_\_\_  
 EMPRESA: \_\_\_\_\_

Processo: 811 111 Cel

## TERMO ADITIVO

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 050/2012 DO PROGRAMA Sesi GINÁSTICA NA EMPRESA CELEBRADO ENTRE O Sesi – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DE GOIÁS E ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR.

Por este instrumento particular denominado Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Sesi nº 050/2012 do Programa Sesi Ginástica na Empresa celebrado em 17 de fevereiro de 2012, de um lado, o **Sesi – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** – Departamento Regional de Goiás – já qualificado no contrato original, doravante denominado Sesi, neste ato representado pelo (a) Gerente do Sesi Clube Antônio Ferreira Pacheco, Sr. (a) *Richardson Marques Ferreira*, portador do RG nº 3151753 SSP GO e CPF nº 800.282.3 31-15, e de outro lado, como CONTRATANTE, **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, igualmente qualificado (a), neste ato representado (a) pelo (a) Superintendente, Srº. Sergio Daher, celebram o presente aditivo, para retificação e ratificação de termos, cujas cláusulas e condições, mútua e reciprocamente, outorgam, como adiante:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com início em 17 de fevereiro 2015 e término em 16 de fevereiro de 2016, assim como reajustar o seu valor mensal que passará a ser o equivalente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.008,00 (dois mil e oito reais). Totalizando o valor anual de R\$ 24.096,00 (vinte e quatro mil, e noventa e seis reais). O pagamento do serviço

*R*





será efetuado mensalmente e se dará na sexta-feira da semana subsequente a apresentação pela contratada da nota fiscal.

As notas fiscais serão emitidas com os dados da Administração do SESI: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, situado na Avenida Araguaia, N.º 1544 - Setor Leste Vila Nova, Edifício Albano Franco CEP: 74.645 - 070 na cidade de Goiânia - Goiás (BR), inscrita sob CNPJ 03.786.187 / 0001 - 99; Inscrição Estadual: Isento; Inscrição Municipal: 047684-6; Dados bancários: Conta: 78774-4; Agência: 0012; Banco: Caixa Econômica Federal; ICMS: Isento.

#### Observações gerais:

1ª) Estimado o atendimento de 1.503 colaboradores, sendo o indicador de quantitativo de participação dia (estimativa) de 150 colaboradores.


2ª) O valor descrito nesta proposta poderá ser reajustado na hipótese de sua prorrogação, após transcorrer, no mínimo, 12 (doze) meses de vigência contratual, contados da assinatura do presente instrumento, seguindo a tabela de preços do SESI do ano vigente.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e estipulações não modificadas ou que não conflitem com os termos do presente instrumento.

E, assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, de tudo cientes.

Goiânia 13 de março de 2015.

  
Richardson Marques Ferreira  
Gerente do Clube Antônio Ferreira  
Pacheco  
SESI

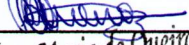
  
Sergio Daher  
Superintendente  
CONTRATANTE





Testemunhas:

1 -   
Nome: **Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: Advogado  
OAB-GO 17814

2 -   
Nome: **Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: Administradora  
CRA - 11202

